

PROJETO DE LEI Nº /2026

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL “JUVENTUDE DIGITAL” PARA OFERTA DE CURSOS GRATUITOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA NOS BAIRROS DE SANTARÉM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, aprova:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal “Juventude Digital”, destinado à oferta gratuita de cursos de informática básica, tecnologia e capacitação digital para jovens e adultos.

Art. 2º O programa terá como objetivos:

- I – promover inclusão digital;
- II – ampliar oportunidades de qualificação profissional;
- III – incentivar o acesso à tecnologia;
- IV – preparar jovens para o mercado de trabalho.

Art. 3º Os cursos poderão ser ofertados em:

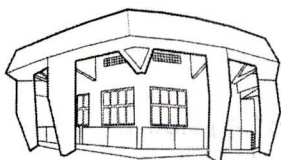
- I – escolas municipais;
- II – centros comunitários;
- III – espaços públicos municipais.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições de ensino e empresas privadas.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
David Paiva
Vereador - Republicanos
DAVID PAIVA
Vereador Republicanos



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE VEREADOR DAVID PAIVA

JUSTIFICATIVA

A inclusão digital é uma necessidade crescente, especialmente para jovens em busca do primeiro emprego. Em muitos bairros de Santarém há carência de acesso à qualificação tecnológica gratuita.

O programa proposto contribuirá para a formação profissional, inclusão social e ampliação das oportunidades educacionais e econômicas da população.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
David Paiva
Vereador - Republicanos

DAVID PAIVA
Vereador Republicanos